SENGE-PR: Gestão Senge Unido, Forte e Resistente

CT. SENGE-PR 13/2021 Curitiba, 29 de junho de 2021

Excelentíssimo Senhor,

Alvaro Dias

Senador da República pelo Paraná

ASSUNTO: Salário Mínimo Profissional e garantia de qualidade no desenvolvimento da nação

O Salário Mínimo Profissional foi criado a partir da Lei 4.950-A/1966. Portanto, é uma conquista que diversas categorias e que atravessa décadas e diversos matizes de governos, mas que agora enfrenta um forte ataque de um parlamentar e membros do governo que buscam desregulamentar as garantias sociais e profissionais a partir de uma emenda jabuti à Medida Provisória 1.040/2021. A adição é do deputado federal Alexis Fonteyne (NOVO-SP), que atua contra sua própria profissão (ele é formado em engenharia mecânica), alegando que o fim do SMP trará "mais liberdade de definir o preço de produtos e de serviços", em um claro desconhecimento sobre o objetivo da lei. Se aprovada, a emenda enfraquecerá ainda mais a engenharia paranaense e brasileira, fundamentais para o desenvolvimento do país, desestimulando a formação profissional e a contínua capacitação.

Antes de abordamos o Salário Mínimo Profissional, é importante destacar a vossa excelência que "jabuti" é uma artimanha ilegal, segundo o LC 95/98 Art 7o, Inciso II:
"A lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão". Inclusive, este é um entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) pacificado com a decisão tomada no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5127, por meio da qual a Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL), que questionava alterações feitas na MP 472/2009 e foi convertida na Lei 12.249/2010.

Isto posto, é fundamental lembrar que o SMP já possui 55 anos. Ele é reflexo de décadas de organização e luta da engenharia, que foi regulamentada em 11 de dezembro de 1933. Após três décadas, em 1966, o advogado Almino Affonso, que era deputado trabalhista pelo Estado do Amazonas, apoiou mobilizações de diversos sindicatos, favorecendo a conquista de importantes direitos sociais, como o 13º salário e férias.

Há época, a lei enfrentou obstáculos que agora são reeditados pelo deputado federal, como registra o livro **"50 anos do Salário Mínimo Profissional"**, organizado pela Fisenge. Argumentou-se que "seria uma interferência direta nos fatores condicionantes da lei da

oferta e da procura, elevando, consequentemente, os custos de produção e atuando como fator inflacionário". Tese que, felizmente, não prosperou e nem deve ser retomada.

Para tanto, contamos com o apoio de vossa excelência para impedir medida que longe de aumentar o livre mercado, precariza o trabalho e a formação profissional. Deve-se defender o Salário Mínimo Profissional para garantir que o profissional da engenharia receba um pagamento justo, compatível com suas funções e a responsabilidade de seu trabalho e que o resultado desta valorização traz bons impactos para a sociedade.

A engenharia tem muito a colaborar para a construção de um mundo melhor e para a garantia de condições de vida dignas à maioria, tratamento de água e esgoto, moradia, acesso a serviços e equipamentos públicos de lazer, entre outras áreas. Mas para que isso ocorra, garantias trabalhistas como a SMP não podem ser alvo de ameaças.

Diante disso, o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná (Senge-PR) ciente do compromisso de vossa excelência com o avanço e desenvolvimento do estado e do país, deve rejeitar a MP e a emenda que acaba com o SMP.

Atenciosamente,

Eng.º Eletric. Leandro José Grassmann

Diretor-Presidente

SENGE-PR

Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná – Senge-PR

Rua Marechal Deodoro, 630. 22º andar . Conj.2201

Centro Comercial Itália . CEP 80010-000 . Curitiba . PR

(41) 3224-7546 . senge-pr.org.br . senge-pr@senge-pr.org.br